



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**EDITAL DE LEILÃO
LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2025**

Data: 18/09/2025

Horário: 10h:30min

Local: Online e Presencial

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Livramento-PB, inscrita no CNPJ: 08.738.916/0001-75 através da comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará leilão público, tipo: maior lance, no dia 18/09/2025, a partir das 10h:30min, na modalidade presencial na Rua Francisco Rodrigues de Lima, s/n - Centro - Livramento - PB (auditório do clube aquático 7 estrelas) e na modalidade online, através do site marcotulioleiloes.com.br. No Leilão serão ofertados 15 (quinze) lotes pertencentes ao patrimônio do município, a presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; pelas normas do decreto nº 21.981/32 e atualizações posteriores, bem como nos termos e condições fixadas neste instrumento convocatório e anexos. O leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP: 10/2014, contratado através do do Credenciamento nº 00002/2025, Processo Administrativo nº 051/2025 contrato de prestação de serviço nº: 00090/2025

Quaisquer dúvidas relacionadas ao presente certame poderão ser elucidadas na:

Leiloeiro Oficial do Estado, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP: 10/2014, devendo os interessados obter Informações junto ao Leiloeiro Oficial, de segunda a sexta, das 08h:00m às 17h:00m, e através do telefone/WhatsApp: (83) 98787-8175, e-mail: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1 Serão alienados os bens móveis inservíveis ao município constantes no Anexo I deste Edital, no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo pretendente de arremate, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições. Os lances mínimos estão registrados ao lado de cada lote, que serão leiloados, unitariamente.

2. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES

- 2.1.O leilão será realizado no dia 18 de setembro de 2025, com início a partir das 10h:30min na modalidade presencial na Rua Francisco Rodrigues de Lima, s/n - Centro - Livramento - PB (auditório do clube aquático 7 estrelas) e na modalidade online, através do site marcotulioleiloes.com.br
- 2.2.O leilão será realizado no modelo presencial e on-line gerenciado pelo site marcotulioleiloes.com.br, e a sua duração ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenham oportunidade de oferecer seus lances.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Os lances mínimos indicados foram previamente avaliados pela Comissão de Avaliação e alienação de Bens Inservíveis da Prefeitura Municipal de Livramento-PB nomeados através da PORTARIA Nº 093/2025. Constatam registros fotográficos, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme discriminado no anexo.

2.3. Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site marcotulioleiloes.com.br terão início 15 (quinze) dias úteis antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados no dia e horários marcados para o início do certame, conforme estabelece o art. 55, inciso iii da lei 14.133/2021.

2.4. A partir da publicação do Leilão e após devidamente cadastrado no site do leiloeiro, o interessado poderá enviar lance prévio (antes do dia e horário marcados para o início do certame), bem como durante a sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identificação aceitos em todo território nacional, CPF ou CNPJ. Os aludidos documentos e comprovante de residência deverão ser cadastrados antecipadamente no site marcotulioleiloes.com.br, ou apresentar documentos originais ou cópia autenticada ao leiloeiro oficial antes do início do leilão.

3.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

3.2.1 Que a Pessoa Física ou Sócio de Pessoa Jurídica seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos que exerçam cargos na Prefeitura Municipal de Livramento-PB

3.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

3.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, ou de forma presencial implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

3.5 Para participarem do Leilão, terão os compradores que realizar cadastramento prévio no site: marcotulioleiloes.com.br e aceitar as condições de venda em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4. DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA BENS INSERVÍVEIS

- 4.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Prefeitura Municipal de Livramento-PB, nem ao Leiloeiro Público Oficial a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 4.2 Nem a Prefeitura Municipal de Livramento-PB nem o Leiloeiro Público Oficial se enquadram condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos.
- 4.3 Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.
- 4.4 Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- 4.5 Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
- 4.6 Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.
- 4.7 A Prefeitura Municipal de Livramento-PB responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo o Leiloeiro Público Oficial, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.
- 4.8 A Prefeitura Municipal de Livramento-PB, entregará os licitantes vencedores toda a documentação necessária para a transferência dos veículos junto ao DETRAN. Segue baixo a relação documental: Nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no Diário Oficial, Ata de posse do prefeito, diploma, RG e CPF (autenticados), número do CRV e/ou ATPV.
- 4.9 O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao respectivo DETRAN, tais como despesas de cartório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir decorrentes de regularização da documentação do veículo
- 4.10 As multas, licenciamentos, impostos e taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão, serão responsabilidade da Prefeitura de Livramento **até a data do leilão.**



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

- 4.11 Débitos de Licenciamento 2025 (caso existam) e IPVA proporcional 2025, dos respectivos veículos, serão por conta dos arrematantes, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 4.12 No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis e que não possuam CRV (Recibo de Compra e Venda), ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via do mesmo e ainda deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao respectivo DETRAN, isentando a Prefeitura Municipal de Livramento-PB e o Leiloeiro Público Oficial de quaisquer responsabilidades.
- 4.13 A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 4.14 Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela RECEITA ESTADUAL (SEFAZ-PB), sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 4.15 Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a Prefeitura Municipal de Livramento-PB e ao Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do Código Civil Brasileiro.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE RECURSOS

- 5.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da lei nº. 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos, devendo encaminhar o pedido de forma eletrônica, pelos endereços de e-mail marcotulio@marcotulioleiloes.com.br e/ou pmllicitacoes@gmail.com com assunto impugnação/pedido de esclarecimentos - Leilão Livramento 001/2025 em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do leilão, devendo a administração julgar e responder à impugnação/esclarecimento em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § único do art. 164 da lei n. 14.133/21.
- 5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a realização de Leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 5.3 Observado o disposto no art. 165 da lei 14.133/21, o licitante poderá apresentar recurso pelos endereços eletrônicos marcotulio@marcotulioleiloes.com.br e/ou pmllicitacoes@gmail.com com assunto **RECURSO - LEILÃO LIVRAMENTO 001/2025**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de julgamento dos lances, anulação ou revogação deste leilão. Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da lei 14.133/21, ficam os autos deste leilão com vistas franqueadas aos interessados.
- 5.4 Findo este prazo, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Secretário de Administração, que poderá rever a decisão da Comissão ou, com essa concordar.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 A adjudicação será feita ao licitante que oferecer o maior lance ou oferta em cada lote.
- 6.2 Após o encerramento do Leilão, a Comissão Permanente de Licitação será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VII, do art. 17, da lei nº 14.133/2021.

7. DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO

- 7.1 Os bens serão leiloados no estado físico em que se encontram e a arrematação caberá a quem maior lance oferecer, tomando-se como base os valores mínimos discriminados para os lotes da relação de bens, conforme anexo I deste edital.
- 7.2 Após o encerramento do Leilão, o Leiloeiro Oficial entrará em contato com os arrematantes vencedores de seus respectivos lotes encaminhando os dados e orientações referentes aos pagamentos.
- 7.3 O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, por transferência ou depósito bancário em conta do BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0991-1, CONTA CORRENTE Nº 7.131-5 em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – CNPJ: 08.738.916/0001-75, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) a contar do encerramento da sessão/leilão.
- 7.4 O licitante vencedor pagará ao Leiloeiro Oficial a comissão de 5% (cinco por cento) e mais taxa administrativa de igual percentual, calculados sobre o valor da arrematação.
- 7.5 O **não** pagamento integral do valor do bem arrematado implica o cancelamento da arrematação e o direito do leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.
- 7.6 O lote cuja arrematação tenha sido cancelada por não pagamento, poderá ser repassado ao proponente do segundo maior lance e assim sucessivamente, na estrita ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à administração pública, respeitando o valor mínimo de avaliação e demais condições deste edital.
- 7.7 A Emissão de Notas Fiscais (NFs) avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Livramento e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre a mesma. **O veículo arrematado só poderá ser liberado com a apresentação da Nota Fiscal pelo arrematante.**
- 7.8 **Os valores cobrados a título de ICMS serão determinados pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PB, de acordo com a legislação vigente**
- 7.9 É vedada a emissão da nota de arrematação em nome de terceiros, sendo emitidos, portanto exclusivamente em nome do arrematante.
- 7.10 As notas de arrematação fornecidas pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para permitir a circulação do veículo arrematado em vias públicas ou rodovias, sendo da responsabilidade do arrematante à venda ou transferência de propriedade do veículo arrematado, sem a



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

regularização prévia da documentação, no Detran-PB.

- 7.11 Os veículos constantes do processo de leilão, devem ser transferidos através do DETRAN- PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro estado da federação.
- 7.12 Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de Livramento-PB fornecerá ao arrematante o número do CRV, já os veículos que possuam placa MERCOSUL, será realizado o ATPV para a transferência de propriedade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 8.1 Os bens arrematados só poderão ser retirados com a apresentação da **Nota de Arrematação** e so poderam ser agendadas após a emissão da Nota Fscal Eletrônica por parte da SEFAZ-PB, não sendo aceito reclamações posteriores à arrematação, referentes a valores ou ao estado de conservação dos bens.
- 8.2 A Prefeitura de Municipal de Livramento-PB, e o Leiloeiro Oficial, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal.
- 8.3 O arrematante deverá retirar o veículo sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.
- 8.4 A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de procuração específica outorgada pelo arrematante.
- 8.5 Os bens arrematados deverão ser **retirados em até 15 dias** úteis a contar do início da entrega dos lotes, conforme o item 7.1 a não retirada no prazo acima previsto acarretará pagamento de diária de estadia no valor de 12,00 (doze reais) para veículos leves e equipamentos, e R\$ 20,00 (vinte reais) para vans, caminhões e ônibus. A não retirada no prazo de 30 dias úteis a contar do início da entrega dos lotes será considerado abandono pelos seus arrematantes, voltando o bem a ser reincorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Livramento-PB.
- 8.6 Caso o arrematante não retire o(s) bem(ns) no prazo máximo, conforme o item supracitado, os pagamentos efetuados pela sua arrematação, comissão do leiloeiro, taxa de administração e de icms ou quaisquer outras sobre o processo licitatório **não serão devolvidos**.
- 8.7 Os bens arrematados só serão liberados após a quitação completa do(s) mesmo(s), mediante o pagamento integral do lote e comissão do leiloeiro.
- 8.8 Para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s), o(s) arrematante(s) ou representante legal, no dia programado para a retirada, deverá estar munido de cópia dos seguintes documentos: **comprovante de residência, CPF/ RG/CNH e CNPJ**, este último para o caso de Pessoa Jurídica.
- 8.9 Ressalta-se que o novo proprietário que não providenciar o atendimento à exigência de informar ao Detran a mudança do direito de propriedade sobre o veículo automotor comete uma infração de trânsito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

específica, prevista no **art. 233 do código de trânsito brasileiro**, sendo sujeito à penalidade de multa vigente. Os arrematantes passam a responder civil e criminalmente pela utilização que for dada aos veículos, após o recebimento dos mesmos.

- 8.10 Possíveis **remarcações de chassi** ou **motor** serão de **inteira responsabilidade do arrematante**.
- 8.11 Os lotes descritos no **Anexo I** serão entregues ao arrematante no estado em que se encontram e sem garantias. Leiloeiro e a Prefeitura Municipal de Livramento-PB não se enquadram na condição de comerciantes, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não e a falta de peças ou componentes nos veículos apregoados, de acordo com a lei, eximindo-se, também, de qualquer responsabilidade por reembolso, indenizações, trocas, consertos ou Compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese, nos termos do art. 448 do c. Civil brasileiro, desta forma não cabendo reclamações posteriores.
- 8.12 Os Lotes 04 e 05 possuem **TERMO DE DOAÇÃO** para o Município, a regularização do veículo junto ao DETRAN-PB, é de inteira responsabilidade do arrematante, ficando os responsáveis por todos aos atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, **INSENTANDO** a Prefeitura Municipal de Livramento-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre o procedimento
- 8.13 O Lote 09, possui **BLOQUEIO ADM. DA PRF - CAMPINA GRANDE** registrado no DETRAN-PB, nesse caso todo o procedimento para a regularização do veículo junto a PRF e ao DETRAN-PB será de inteira responsabilidade do arrematante, incluindo todas despesas e taxas necessárias, isentando a Prefeitura de Livramento-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre o procedimento de regularização.
- 8.14 O Lote 12 possui **TERMO DE DOAÇÃO** para o Município, o mesmo foi classificado como **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**, veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese circular, sem possibilidade de recuperação e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Arrematação dos veículos classificados como "SUCATA" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada, conforme disposto no Artigo 3º da LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014 e resolução 611/16 do CONTRAN (empresas especializadas em desmontagem). Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal.
- 8.15 O Para o caso de alienação de sucata de veículo a **BAIXA** do referido lote junto ao DETRAN-PB, é de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o mesmo responsável por todos aos atos e pagamento de todos o débitos em atraso (licenciamento, multas, etc), além de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, **INSENTANDO** a Prefeitura Municipal de Livramento/PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre a mesma



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A participação no Leilão implica, por si só, no conhecimento e na aceitação tácita por parte dos concorrentes das exigências estabelecidas no presente edital, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas do conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento, quando da visitação, e ter sido lido, no início do leilão.
- 9.2 O(s) arrematante(s) declara(m) já ter examinado os bens, conforme estabelecido no presente edital, isentando o Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal de Livramento-PB de qualquer responsabilidade, inclusive por vício(s) ou defeito(s) oculto (s) ou não, renunciando assim a qualquer direito ou ação posterior.
- 9.3 O(s) bens encontram-se à disposição dos interessados para vistoria nos dias 15, 16, 17 e 18 (antes do início do Leilão) de setembro de 2025, das 08:30 as 11:30 e das 14:30 as 16:30.
- 9.4 Nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, ao vender um veículo o vendedor deverá efetuar a comunicação de venda ao órgão de Trânsito competente. Com essa medida, o antigo proprietário ficará isento de qualquer responsabilidade administrativa, civil, ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo (acidente de trânsito, infrações de trânsito, entre outros). A Prefeitura Municipal de Livramento-PB, depois de encerrado o leilão, encaminha ofício ao Detran/PB primeiramente solicitando o número de recibo dos veículos no qual elenca todos os lotes alienados, após isso é encaminhado em anexo junto a ata de documentação comprobatória da venda, para que o detran/pb faça o devido registro.
- 9.5 Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e pelo Leiloeiro Oficial. Serão emitidas notas de arrematação para cada licitante vencedor, onde constam endereço completo e dados do arrematante.
- 9.6 Prefeitura Municipal de Livramento-PB se reserva ao direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o art.71 da lei 14.133/21, ou ainda retirar antes do leilão, qualquer bem, caso seja constatada alguma irregularidade.
- 9.7 Os casos omissos neste edital serão regulados em observância à lei 14.133/21 e suas alterações.

10. FORO

- 11.1 Fica eleito o foro da cidade de Taperoá, para quaisquer questões oriundas deste certame, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilégio que seja.

Livramento-PB, 18 de agosto de 2025.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias
Leiloeiro Oficial - Jucep 10/2014

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS DISPONÍVEIS PARA LEILÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	FIAT/DUCATO MODIFI – ANO/MODELO: 2016/2017 – PLACA: QFW-3796 – CHASSI: 93W244P2RH2163080 – RENAVAM: 1109281207 – COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: PRATA	R\$ 42.000,00
02	FIAT/DUCATO MC RON – ANO/MODELO: 2009/2010 – PLACA: MON-3591 – CHASSI: 93W245G34A2049780 – RENAVAM: 284686336 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: BRANCA	R\$ 26.000,00
03	VW/15.190 EOD E.S – ANO/MODELO: 2012/2012 – PLACA: OFA-5695 – CHASSI: 9532E82W0CR251817 – RENAVAM: 487614364 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: AMARELA	R\$ 30.000,00
04	IVECO/CITYCLASS 70 – ANO/MODELO: 2013/2013 – PLACA: OGD-1396 – CHASSI: 93ZL68C01D8451744 – RENAVAM: 565369504 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: AMARELA OBS: VEÍCULO POSSUI TERMO DE DOAÇÃO – REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 11.000,00
05	RENAULT/MASTERAMB – ANO/MODELO: 2013/2014 – PLACA: NQH-7992 – CHASSI: 93YMAF4MCEJ237501 – RENAVAM: 997622423 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: BRANCA OBS: VEÍCULO POSSUI TERMO DE DOAÇÃO – REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 14.000,00
06	IVECO/CITYCLASS 70 – ANO/MODELO: 2011/2012 – PLACA: OFF-3118 – CHASSI: 93ZL68B01C8435201 – RENAVAM: 471908975 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: AMARELA	R\$ 10.000,00
07	VW/GOL 1.0L MC4 – ANO/MODELO: 2018/2019 – PLACA: QSE-9350 – CHASSI: 9BWAG45U2KT049467 – RENAVAM: 1171965491 – COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA – COR: BRANCA	R\$ 13.000,00
08	RENAULT/KWID ZEN – ANO/MODELO: 2022/2023 – PLACA: RLX-5H14 – CHASSI: 93YRBB001PJ246878 – RENAVAM: 1297334806 – COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA – COR: BRANCA	R\$ 22.500,00
09	VW/GOL 1.0L MC4 – ANO/MODELO: 2018/2019 – PLACA: QSE-9320 – CHASSI: 9BWAG45U6KT040724 – RENAVAM: 1171965262 – COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA – COR: BRANCA OBS: BLOQUEIO ADM. DA PRF - CAMPINA GRANDE REGISTRADO NO DETRAN-PB – REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 15.000,00
10	CAMINHÃO INTERNACIONAL/4400 – ANO/MODELO: 2013/2014 – PLACA: QFU-8448 – CHASSI: 978MSTBT9ER024364 – RENAVAM: 1081438727 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: BRANCA	R\$ 44.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

11	RENAULT/KWID ZEN – ANO/MODELO: 2022/2023 – PLACA: RLX-5G84 – CHASSI: 93YRBB002PJ246517 – RENAVAM: 1297333494 – COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA – COR: BRANCA	R\$ 22.500,00
12	CITROEN/JUMPER RON – ANO/MODELO: 2014/2014 – PLACA: NQK-7121 – CHASSI: 935ZCWMNCE2138936 – RENAVAM: 1065697241 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: BRANCA OBS: SUCATA APROVEITÁVEL – SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00
13	TRATOR DE PNEUS – ANO: 2010 - MARCA: MASSEY FERGUSON – MODELO: 290 – SÉRIE: 2887032503	R\$ 13.000,00
14	RETROESCAVADEIRA – ANO: 2012 - MARCA: RANDON – MODELO: RD406 – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 000CA406AMC4W3644	R\$ 65.000,00
15	SCRAPER - MARCA: TATU MARCHESAN – MODELO: STA3 – SÉRIE: 1201-6702	R\$ 4.500,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL..... R\$ 337.500,00

ANEXO II
RELAÇÃO DE BENS DISPONÍVEIS PARA LEILÃO

LOTE 01





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

LOTE 02



LOTE 03





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

LOTE 04



LOTE 05





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

LOTE 06



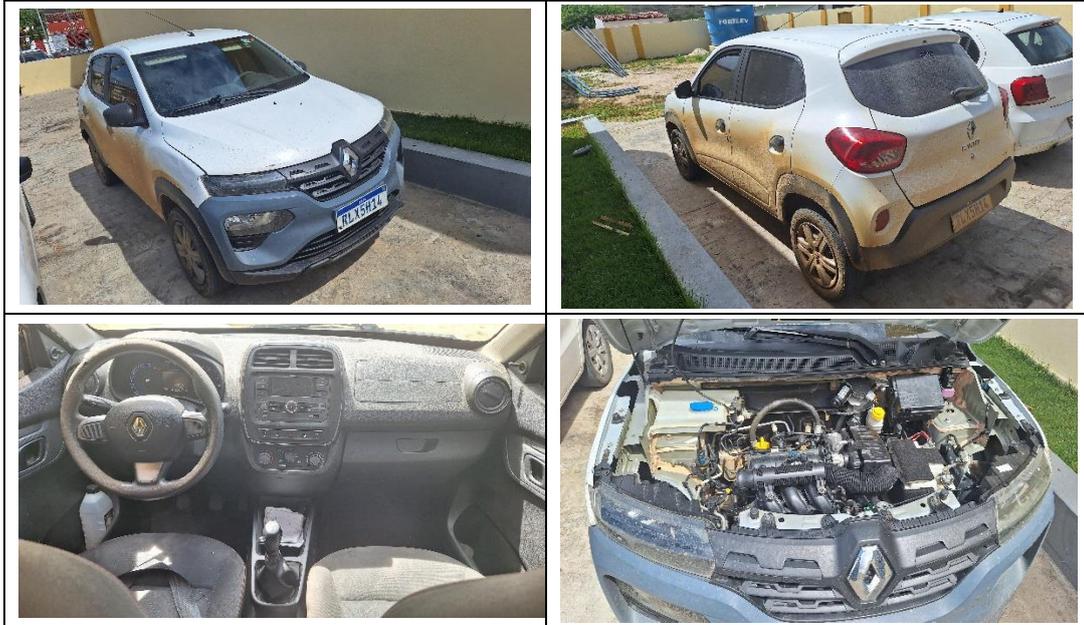
LOTE 07





ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LOTE 08



LOTE 09





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

LOTE 10



LOTE 11





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

LOTE 12



LOTE 13





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

LOTE 14



LOTE 15





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

LIVRAMENTO PB, 18 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Alefy Bruce Leite Nobrega
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima
Sec. Geral e Planejamento: Adriana Alves de Brito
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica n° 00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa para construção de portal rodoviário no Município de Livramento – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o valor total de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Livramento - PB, 18 de Agosto de 2025
ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos, novos, 0 Km, vendido por fabricante ou concessionária autorizada, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura de Livramento, para as Secretarias do Município de Livramento – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 730/24; Decreto Municipal n° 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 18 de Agosto de 2025
Marcus Montenegro de Aquino – Sec. de Administração e Finanças

AVISO DE EDITAL - LEILÃO N.º 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis n° 001/2025, do tipo maior lance, que será realizado de forma presencial/online, pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014, contratado através do Credenciamento n° 00002/2025, Processo Administrativo n° 051/2025 contrato de prestação de serviço n°: 00090/2025. O leilão será realizado no dia 18/09/2025 às 10h30min, presencialmente na Rua Francisco Rodrigues de Lima, s/n - Centro - Livramento - PB (auditório do clube aquático 7 estrelas). e online através do site



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

LIVRAMENTO PB, 18 DE AGOSTO DE 2025

marcotulioleiloes.com.br. Maiores informações, disponíveis com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou através do email: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.

Livramento/PB, 18 de agosto de 2025.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital:
www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes;
www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br;
www.gov.br/pncp.
Livramento - PB, 18 de Agosto de 2025

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO –
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:274A5B33

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N.º 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2025, do tipo maior lance, que será realizado de forma presencial/online, pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014, contratado através do Credenciamento nº 00002/2025, Processo Administrativo nº 051/2025 contrato de prestação de serviço nº: 00090/2025. O leilão será realizado no dia 18/09/2025 às 10h30min, presencialmente na Rua Francisco Rodrigues de Lima, s/n - Centro - Livramento - PB (auditório do clube aquático 7 estrelas). e online através do site marcotulioleiloes.com.br. Maiores informações, disponíveis com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou através do email: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.
Livramento/PB, 18 de agosto de 2025.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:BE70B1B8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00033/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CONSULTORIA E MONITORAMENTO EM SAÚDE NA ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRISCILLA ARAÚJO ALMEIDA - R\$ 12.500,00.

Nova Palmeira - PB, 18 de Agosto de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:DBEAF45D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE BOMAS, CATAVENTOS E LIMPEZA DE POÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT N.º 00149/2025 - 18.08.25 - JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS ASSIS - R\$ 15.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:F5247413

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO, CARDÍACAS E VASCULARES NOS HOSPITAIS DA REDE SUS E CREDENCIADOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT N.º 00150/2025 - 18.08.25 - 49.162.017 DEOMEDES BARROS DE VASCONCELOS NETO - R\$ 12.500,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:B5EE3E28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR SOB DEMANDA, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT N.º 00143/2025 - 14.08.25 - D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA. - R\$ 51.330,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:555BD1A7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL COM LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED SOLAR DE 100W, NA AVENIDA LAGOA DOS PATOS, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 11.042/2025/Seinfra - da Concorrência Eletrônica. 11.010/2025/Seinfra - Doc Processo Administrativo nº 9.448/2025. Chave: Vxgb-Wo67-R6bf-Y2jf Contratante: Prefeitura Municipal de João Pessoa/Pb. Contratada: Construpav Empreendimentos Ltda, Cnpj 30.251.160/0001-74. Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação Em Paralelepípedo de 12 Ruas, Localizadas No Bairro das Industrias, João Pessoa/Pb - Lote Xxi Bn. Vigência: O Prazo Contratual Decorre de Mais 6 (Seis) Meses Após Conclusão do Prazo de Execução. Valor Total: R\$ 5.379.040,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Setenta e Nove Mil e Quarenta Reais). Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 Sistema Viário. Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1.5.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 1.7.04 - Transferência da União Referente A Royalties do Petróleo e Gás Natural; 1.7.54 - Recursos de Operações de Crédito. Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - Pmjp/ João Vitor Souza Torres Cabral - Construpav Empreendimentos Ltda João Pessoa,Data da Assinatura Eletrônica. Rubens Falcão da Silva Neto. Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 01 Ao Contrato nº 2.023/2024 - Uep/Seggov. Partes: Contratante - Município de João Pessoa, Representado Pela Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (Uep), da Secretaria de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/Pb. Cnpj - 08.778.326/0001-56. Contratado - Consórcio Parque Roger Fase Ii Cnpj - 55.980.337/0001-0. Licitação: Lpn nº 82004/2023. Objeto: Reajuste Contratual. Cláusulas Alteradas: Valor Global do Contrato Fundamento Legal: Art. 135, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 Data da Celebração: Data da Assinatura Eletrônica. Partes Assinantes: Contratante. Rougger Xavier Guerra Júnior. Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa Contratante.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 81001/2024**

Chave CGM I3IH-YUM2-6V1S-8PDS
HOMOLOGO o resultado do certame realizado através da Licitação Pública Internacional nº 81001/2024, regulada através da GN 2349-15, Processo Administrativo nº 13.422/2024 (1Doc), que teve como objeto o "fornecimento, implantação e integração de bens e serviços, para o Centro de Cooperação da Cidade de João Pessoa - PB, com garantia, suporte e manutenção de 12 (doze) meses para toda a solução, conforme estabelecido no Termo de Referência, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável", no Município de João Pessoa/PB, em João Pessoa, Paraíba, Brasil, Adjudicando seu objeto em favor do CONSÓRCIO VIACIGO JOAO PESSOA, CNPJ nº 62.187.222/0001-12, no valor total de R\$ 41.127.618,01 (quarenta e um milhões, cento vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e um centavo). Os documentos atinentes ao certame estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, link: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=9384>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa - PB, 13 de agosto de 2025.
ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR
Secretário de Gestão Governamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**AVISO DELICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2025, do tipo maior lance, que será realizado de forma presencial/online, pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014, contratado através do Credenciamento nº 00002/2025, Processo Administrativo nº 051/2025 contrato de prestação de serviço nº: 00090/2025. O leilão será realizado no dia 18/09/2025 às 10h30min, presencialmente na Rua Francisco Rodrigues de Lima, s/n - Centro - Livramento - PB (auditório do clube aquático 7 estrelas). e online através do site marcotulioleiloes.com.br. Maiores informações, disponíveis com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou através do email: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.

Livramento - PB, 18 de agosto de 2025.
ERNADES BARBOZA DA NÓBREGA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos, novos, 0 Km, vendido por fabricante ou concessionária autorizada, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura de Livramento, para as Secretarias do Município de Livramento - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: pmlicitacoes@gmail.com. Edital: www.livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 18 de agosto de 2025.
MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Sec. de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA**AVISO CREDENCIAMENTO Nº 9/2025**

Forma: eletrônico

Objeto: Credenciamento visando futura e eventual contratação de serviços diversos (serviços de pedreiro, eletricista, pintor) visando atender a demanda no município de Mãe D'Água-PB, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. data início do envio documentos: 21 de agosto de 2025, às 08:30horas. data abertura início análise: 05 de setembro de 2025, às 08:30 horas. local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Em todos os dias úteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Prefeitura, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 59 - Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br, site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mãe d'água - PB, 19 de agosto de 2025.
KEYLLA ARAUJO SOARES
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2025**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção e manutenção de prédios, redes de água, esgoto, drenagem pluvial e estradas vicinais no município de Mãe D'água, conforme especificação no edital e seus anexos. data envio das propostas de preços: início em: 21 de agosto de 2025 às 08h30min. abertura proposta de preços: 08 de setembro de 2025 às 08h30min. local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações: Em todos os dias úteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Prefeitura, na Rua Luiz Furtad.o de Figueiredo, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br, site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Mãe D'Água - PB, 19 de agosto de 2025.
KEYLLA ARAUJO SOARES
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Objetivo: Aquisição parcelada de material gráfico destinado as atividades administrativas e demais programas do município, conforme especificações no edital e seus anexos. data sessão: impreterivelmente até às 08h30min do dia 4 de setembro de 2025; local: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações: Em todos os dias úteis das 08h às 12h, no setor de licitação da Prefeitura, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 59, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br, site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Mãe D'água - PB, 19 de agosto de 2025.
MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**AVISODE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 2/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Mato Grosso-PB, de acordo com projeto básico e planilhas orçamentária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 18 de Agosto de 2025.
RAYANE IRES DA SILVA LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**

O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA RENAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE-PB. Abertura da sessão dia 29 de agosto de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br.

Monte Horebe - PB, 15 de agosto de 2025.
CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo e drenagem no perímetro urbano do município Piancó - PB, através do convênio Nº 923271/2021 - MDR/CAIXA.
Vencedora: R L CONSTRUÇOES LTDA - EPP - CNPJ:14.586.063/0001-86, com o valor global R\$ 827.909,61 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e nove reais e sessenta e um centavos).
Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 19 de agosto de 2025.
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo e drenagem no perímetro urbano do município Piancó - PB, através do convênio Nº 064.879-64/2019 SICONSV 885752/2019 - MDR/CAIXA.
Vencedora: COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA LTDA - ME - CNPJ:26.743.338/0001-27, com o valor global R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).
Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 19 de agosto de 2025.
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito

